



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 26 /2020

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 27 / 04 / 2020

Presidente

COMISSÃO
COMPETENTE
Em 24 / 04 / 2020

Presidente

LEI Nº 1936 /2020

“Altera parcialmente as Leis Municipais 1.914 e 1.932 de 2020 que dispõem sobre a concessão de subvenções sociais à Entidade que menciona e dá outras providências”.

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 04 / 05 / 2020

Presidente

À SANÇÃO
Em 05 / 05 / 2020

Presidente

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** **Renê Augusto** de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 04 / 05 / 2020

PRESIDENTE

Art. 1º - O art. 1º, da Lei Municipal 1.932/2020, que alterou parcialmente a Lei 1.914/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar repasse de recursos financeiros à Associação de Caridade São José de Bicas, pertencente à rede SUS (Sistema único de Saúde), mediante Convênio, no valor de R\$ 1.402.031,70 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trinta e um reais e setenta centavos), que serão transferidos no decorrer do exercício de 2020.

Parágrafo Primeiro: O valor da subvenção concedida pelo Poder Público será aumentada em R\$ 112.031,78 (cento e doze mil, trinta e um reais e setenta e oito centavos), alterando o valor global do repasse financeiro que antes era de R\$ 1.290.000,00, passando para R\$ 1.402.031,70 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trinta e um reais e setenta centavos).”

Parágrafo Segundo: O repasse acima implementado decorre do cumprimento das emendas parlamentares de que trata o artigo 144-A da Lei Orgânica Municipal, indicadas pelos vereadores Rafael Cândido



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000



Aquino, Thiago Henrique Queiroz de Souza, Isaias Pereira Lima, Luiz Paulo Rocha, Marcelo Navarro Jardim, Ailton Moreira Mendes e Denisy Marocco Durão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bicas, 07 de maio de 2020.


HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

